

de 2018, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas, nos termos do Dec. 57.639, de 31 de março de 2017, alterado pelo Dec. 57.898, de 22 de setembro de 2017, obedecida a jornada de trabalho de cada unidade.

Parágrafo único. Nos períodos tratados no "caput", o servidor que:

a) integrar as turmas de recesso compensado não poderá ter faltas abonadas;

b) gozar férias, ainda que parcialmente, não poderá participar do recesso compensado.

Art. 2º - A Secretaria do Governo Municipal e o Gabinete do Prefeito organizarão as turmas de trabalho de forma a evitar prejuízos às suas atividades, estabelecendo, inclusive, quem responderá na ausência de seu titular.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Portaria, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na proporção de uma hora por dia, a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data da publicação desta Portaria, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - A compensação deverá ser feita no início ou no final do expediente diário, a critério da chefia imediata do servidor.

§ 2º - A falta de compensação, total ou parcial das horas de trabalho, acarretará os descontos pertinentes, e, se total, também o apontamento de falta ao serviço.

Art. 4º - A compensação prevista nesta portaria deverá ocorrer sem prejuízo da compensação relativa aos dias 13.10.2017 e 03.11.2017, prevista no art. 2º do Dec. 57.735/17.

Art. 5º - Nas semanas de recesso compensado, as escalas de plantões internos e de plantões de atendimento deverão observar o revezamento previsto no artigo 1º de forma a garantir o regular funcionamento das unidades administrativas e de atendimento ao público.

Art. 6º - O expediente nas unidades desta Secretaria obedecerá a seu horário normal de funcionamento.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de setembro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário Especial de Relações Governamentais

FÁBIO SOUZA DOS SANTOS, Secretário Especial de Comunicação

CLAUDIO CARVALHO DE LIMA, Secretário Especial de Investimento Social

APOSTILA DA PORTARIA 1517-SGM, ITEM 12, DE 5.9.2017, PUBLICADA NO DOC DE 6.9.2017

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora IVONE PORFIRIO MOTTA, RF 652.506.7, é a partir de 1.9.2017, tendo em vista sua aposentadoria (vaga 15953).

APOSTILA DA PORTARIA 1655-SGM, ITEM 1, DE 26.9.2017, PUBLICADA NO DOC DE 27.9.2017

É a Portaria em referência apostilada para consignar que o nome correto é PRISCILA MATARENSI ANDRADE, RF 837.917.3, e não como constou (vaga 1397).

São Paulo, aos 29 de setembro de 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 959, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Nomear o senhor FERNANDO EIRAS, RF 815.381.7, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I – Tabela "B" do Decreto 50.995/09 (vaga 13523).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 875-SGM, ITEM 12, DE 5.9.2017, PUBLICADO NO DOC DE 6.9.2017

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que o RF do senhor AIRTON DA CONCEIÇÃO é 504.944.0, e não como constou (vaga 16001).

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 923-SGM, ITEM 12, DE 19.9.2017, PUBLICADO NO DOC DE 20.9.2017

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora LÍGIA NARCISA PEREIRA ULIAM, RF 576.541.2, é a partir de 1.9.2017 (vaga 12232).

São Paulo, aos 29 de setembro de 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMDP 40-2017

WILSON MARTINS POIT, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, no exercício das competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.576, de 01 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.678, de 04 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Modificar a composição da Comissão Especial de Avaliação, para exercer as competências previstas no edital referido artigo anterior e no Decreto Municipal nº 57.678, de 4 de maio de 2017.

§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo será composta pelas seguintes membros:

I – Denise Tiemi Yagui, que a presidirá;

II – João Pedro Pompeu Melhado;

III – Ricardo Tadeu Polito;

IV - Fabio Teizo;

V - Wagner Lenhart.

Art. 3º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

WILSON MARTINS POIT, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, no exercício das competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.824, de 09 de agosto de 2017; e

CONSIDERANDO o Convênio nº 01 de 23 de maio 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Modificar a composição do Grupo de Trabalho Interfederativo formado em conjunto pelo Município de São Paulo e pelo Estado de São Paulo, criado por meio do Convênio nº 01 de 23 de maio 2017.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Interfederativo passará a ser composto dos seguintes membros:

I – Ricardo Bargieri, que terá como suplente Silvana Léa Buzzi;

II – Ana Beatriz Figueiredo de Castro Monteiro, que terá como suplente Eduardo Baeta Ippolito Pacheco Fernandes;

III – Sérgio Henrique Passos Avelleda, que terá como suplente Irineu Gnecco Filho;

IV – José Carlos Nunes Martinelli, que terá como suplente Sergio Krichanã Rodrigues;

V – Vladimir de Souza Alves, que terá como suplente Ricardo Pedrosa Stella; e

VI – Diogo de Tullio Vasconcelos, que terá como suplente Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho.

Art. 2º. Os membros ora designados desempenharão suas atribuições sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. WILSON MARTINS POIT, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, no exercício das competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.714, de 31 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma estrutura adequada para a avaliação dos bens objeto da proposta de doação apresentada pela CISCO System Inc. ao Município de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial de avaliação dos bens objeto da proposta de doação apresentada pela CISCO System Inc. ao Município de São Paulo, prevista na Portaria SMDP nº 15, de 25 de maio de 2017, substituindo o servidor Rafael Rodrigues Oliveira pelo servidor Vladimir de Souza Alves, que passará a ser o representante da Secretaria Municipal de Justiça.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2017/0000665-1 - Ana Paula Russo - SGJSM. - Adiantamento Bancário referente ao mês de **Outubro de 2017.** - I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 020 de 07 de abril de 2016, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879, Decreto 50.388/09 e Portaria 022/SMSU/GAB/2014, AUTORIZO a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de Outubro de 2017, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), em nome da servidora ANA PAULA RUSSO, R.F: 796.244.4 e CPF: 125.346.368-98. – II – Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.05.122.3011.2369.3390.3900 do orçamento vigente.

6029.2017/0000561-2 - Vaneir Oliveira Silva Rodrigues RF: 843.555.3. - Afastamento. - À vista dos elementos de convocação contidos no SEI 6029.2017.0000561-2, em especial, os documentos 4589265 e 4759268, que se referem ao relatório de atividades e a documentação comprobatória da participação no "III Simpósio Brasileiro de Assistência Social", que ocorreu na cidade de Aracaju/SE, no período de 30/08 a 01/09/2017, e com fundamento nas disposições do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007 e pela competência atribuída a mim pela Portaria 35/SMSU/2017, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento da servidora **Vaneir Oliveira Silva Rodrigues RF: 843.555.3**, que, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, participou do evento acima identificado.

6029.2017/000067-6 - Marcel Bussolin Marques. - Adiantamento Bancário referente ao mês de **Outubro de 2017.** - I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 020 de 07 de abril de 2016, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da SMSU/CAF/DTAS, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879, Decreto 50.388/09 e Portaria 022/SMSU/GAB/2014, AUTORIZO a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de outubro de 2017, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), em nome do servidor **MARCEL BUSSOLIN MARQUES, R.F: 839.728.7** e CPF: 044.454.588-30. – II – Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.122.3024.2100.3390.3900 do orçamento vigente.

6029.2017/0000676-7 - Rogério Fernando Alves de Moura – IR-AF. - Adiantamento Bancário referente ao mês de **Outubro de 2017.** – I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 020 de 07 de abril de 2016, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da Inspetoria Regional de Aricanduva/Formosa, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879, Decreto 50.388/09 e Portaria 022/SMSU/GAB/2014, AUTORIZO a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de Outubro de 2017, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), em nome do servidor **ROGÉRIO FERNANDO ALVES DE MOURA, R.F: 648.695.900** e CPF: 080.366.118-56. – II – Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2192.3390.3900 do orçamento vigente.

6029.2017/0000685-6 - Doroti Marino Segura - CGGCM. - Adiantamento Bancário referente ao mês de **Outubro de 2017.** - I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 020 de 07 de abril de 2016, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da Corregedoria Geral da GCM, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879, Decreto 50.388/09 e Portaria 022/SMSU/GAB/2014, AUTORIZO a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de Outubro de 2017, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), em nome da servidora **DOROTI MARINO SEGURA, R.F: 507.162.3** e CPF: 014.140.328-46. – II – Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.122.3024.2100.3390.3900 do orçamento vigente.

E-mail de 25/09/2017 - vista do e-mail de 25/09/2017, AUTORIZO o deslocamento do veículo modelo Sandero, Placa FPO 5484, Prefixo GC 2420-0, em destino à CPSP - Capitania dos Portos de São Paulo – Cais da Marinha s/nº Porto de Santos, Santos - SP com a guarnição composta pelos servidores: IA Julio Cesar Figueiredo – RF: 576.815.201, ID Rogério Marques Pereira – RF:656.856.400, CE Itamar Luiz Pim – RF: 774.139.100, no dia **27 de setembro de 2017**, a partir das 08h00.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-181 COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRAS/CE 2017-0.011.902-4 ELZA MARIA MARTINS INDEFERIDO
NAO AUTORIZADO O PEDIDO INICIAL, FACE NAO TEREM SIDO ENCONTRADOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A O EXERCICIO DA ATIVIDADE DE ARTESAO, NESTE MUNICIPIO, POR PARTE DO(A) INTERESSADO(A)

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 103/SMDHC/2017

ELOISA DE SOUSA ARRUDA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a realização da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 29 e 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar servidores públicos municipais, de acordo com o Anexo I desta Portaria, para trabalhar na IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no dia 29/09/2017, no horário das 18 às 22 horas e no dia 30/09/2017, no horário das 8 às 18 horas, na Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), localizada na Rua Cesário Galero, 448 - Tatuapé.

Art. 2º Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem no dia 30/09/2017, ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata este decreto sujeitará o servidor às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação

Anexo I, da Portaria nº 103/SMDHC/2017

Nome	Registro
Adriana de Lourdes Szymhiel Ferreira	784.036-1
Alcyr Barbin Neto	840.169-1
Alessandra de Cássia Laurindo	841.034-8
Ana Maria Isidoro	545.457-3
Andrea da Silva Nascimento	823.634-8
Benedita Aparecida Pinto	771.881-1
Daniel Almeida dos Santos	813.368-9
Ed Wilson Carvalho Ribeiro	821.017-9
Júlio Cesar Pereira de Freitas	806.865-8
Maria Luísa Vieira	318.187-1
Nilton Silva	814.347-1
Sandra Regina Vieira	557.563-0

PROCESSO Nº 2017-0.099.923-7

SMDHC - Prorrogação da Apuração Preliminar

1. Em vista da manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, por meio da sua Presidente, constituída pela Portaria 78/SMDHC/2017, AUTORIZO a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para conclusão do procedimento.

PROCESSO Nº 2017-0.014.082-1

SMDHC - Prorrogação da Apuração Preliminar

1. Em vista da manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, por meio da sua Presidente, constituída pela Portaria 78/SMDHC/2017, AUTORIZO a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para conclusão do procedimento.

PROCESSO Nº 2012-0.215.414-6

SMDHC - Prorrogação da Apuração Preliminar

1. Em vista da manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, por meio da sua Presidente, constituída pela Portaria 78/SMDHC/2017, AUTORIZO a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para conclusão do procedimento.

PROCESSO Nº 2017-0.096.379-8

SMDHC - Prorrogação da Apuração Preliminar

1. Em vista da manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, por meio da sua Presidente, constituída pela Portaria 78/SMDHC/2017, AUTORIZO a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para conclusão do procedimento.

PROCESSO Nº 2017-0.001.774-4

SMDHC-Apuração preliminar

1. Trata o presente de apuração preliminar instaurada para apurar eventual responsabilidade funcional em virtude de pagamento por meio de DEA - Despesas de exercícios Anteriores, em relação aos reajustes do Contrato nº13/SMPP/2011, em favor da empresa Multivias Locação e Viagens Ltda.

Diante da manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP constituída pela Portaria nº 78/SMDHC/2017, determino o **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, com base no artigo 102, II, do Decreto Municipal nº 43.233/03, ante a inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada.

PORTARIA Nº 095/SMDHC/2017

ELOISA DE SOUSA ARRUDA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de delegar competência para a realização de atividades relacionadas à execução e procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania competência para:

I - autorizar a concessão de diária ao servidor municipal que se deslocar temporariamente a serviço da PMSP, a título de indenização pelas despesas de transporte, alimentação e acomodação, nos termos do Decreto 48.744, de 20 de setembro de 2007;

II - decidir sobre pedidos de licença para tratar de interesses particulares a que se refere o artigo 153 da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979, cabendo à Supervisão de Gestão de Pessoas desta Pasta, a formalização dos atos e demais providências daí decorrentes;

III - autorizar a permanência da Gratificação de Função, da Gratificação de Gabinete e a incorporação do Adicional de Função;

IV - autorizar a concessão da Gratificação de Gabinete a que se refere o artigo 100, inciso I, da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979;

Art. 2º. Delegar à Supervisão Geral de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania competência para:

I - autorizar a abertura de licitações até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), aprovando os respectivos editais, em todas as modalidades;

II - autorizar as contratações diretas previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

III - homologar licitações, inclusive pregões e adjudicar seu objeto;

IV - anular e revogar licitações e pregões;

V - declarar a licitação e/ou pregão deserto ou prejudicado;

VI - autorizar o cancelamento de saldos de valores empenhados e não utilizados;

VII - assinar documentação relacionadas à incorporação de bens patrimoniais;

VIII - decidir sobre a fixação de lotação dos servidores efetivos e apostilamento de admissão de servidores regidos pela Lei 9.160, de 03 de dezembro de 1980, desde que haja expressa autorização da Secretaria cedente;

IX - decidir sobre a concessão de licença-prêmio em descanço e remuneradas;

X - decidir sobre a averbação de tempo de serviço municipal e extramunicipal;

XI - decidir sobre a averbação de licença-prêmio e férias em tempo de serviço;

XII - decidir sobre o pagamento de verbas devidas em decorrência do deslocamento de servidores dos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como a cobrança de eventuais débitos daí derivados;

XIII - decidir sobre a dispensa de servidores admitidos, nas seguintes hipóteses:

a) a pedido, nos termos do inciso I, artigo 23, da Lei 9.160/80;

b) por conveniência da Administração, nos termos do artigo 23, inciso II da Lei 9.160/80;

c) rescisão de contrato por tempo determinado, a pedido, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 10.793, de 21 de dezembro de 1989;

d) exoneração, a pedido, de titulares de cargo de provimento efetivo;

XIV - dar posse a candidatos e servidores em cargos de provimento efetivo, quando nomeados em virtude de aprovação em concursos de ingresso e de acesso, respectivamente, nos termos dos artigos 20 a 24 e 82 a 84 da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979

XV - dar posse aos nomeados para o exercício de cargos de provimento em comissão;

XVI - decidir sobre questões relativas à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, inclusive quando decorrente da percepção simultânea da remuneração destes com proventos de aposentadoria pagos por regimes próprios de previdência, em conformidade do artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10 da constituição Federal;

XVII - decidir sobre a concessão de adicional por tempo de serviço, inclusive sexta-parce, auxílio-doença e auxílio-acidente;

XVIII - decidir sobre a concessão de aposentadoria voluntária, compulsória e por invalidez.